



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO

INTERESSADA: FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA MATA SUL
ASSUNTO : REFORMULAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE
LICENCIATURA EM HISTÓRIA.

RELATORA : CONSELHEIRA MARIA LUZINETE DE LEMOS BEZERRA

PROCESSO Nº 203/2001 - C

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 04/11/2002.

PARECER CEE/PE Nº 95/2002-CES

I – RELATÓRIO:

A Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, Instituição mantida pela Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL encaminha a este Conselho, através do ofício nº 459/2001, o projeto de reformulação da Matriz Curricular do Curso de Licenciatura em História.

O processo compõe-se dos seguintes documentos:

- Ata do Conselho Departamental da Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, realizada no dia 07 de novembro de 2001, que trata da implantação de novas Matrizes Curriculares para os Cursos de Licenciatura daquela Instituição.
- Projeto de Reformulação da Matriz Curricular do Curso de Licenciatura em História, contendo:
 - Historico da Faculdade
 - Justificativa
 - Perfil do egresso do Curso de Licenciatura em História
 - Competências e habilidades gerais e específicas
 - Ementas dos componentes curriculares.

II – ANÁLISE E VOTO:

Após a leitura dos documentos, no item Matriz Curricular, verificou-se a lacuna do componente Prática Pedagógica, tendo sido a Unidade de Ensino comunicada para fazer a devida inclusão. O atendimento desse requisito possibilitou a continuidade do processo.

As mudanças verificadas no campo de estudo da História apontam para maior interação dessa com as demais Ciências Sociais, bem como para ampliação do objeto de estudo, sob novos enfoques, com novas abordagens, de forma a acompanhar as transformações que ocorrem na organização social. Os debates nesse campo tornam imperativa a necessidade de reformulação da estrutura curricular dos cursos de formação de professores.

Nesse contexto, a FAMASUL propõe a alteração do currículo do Curso de Licenciatura em História com oferta de componentes curriculares, como Introdução à Cartografia Histórica; Introdução à Pesquisa; Introdução à Informática; Informática Aplicada ao Ensino de História; História da África; História de Pernambuco; História da Arte; Paleografia; Museologia; História do Cinema Brasileiro; História da Cultura do Nordeste.

Quanto ao perfil do egresso, sua proposta destaca a competência para lidar com as temporalidades, o domínio de técnicas de análise semântica aplicadas às diferentes linguagens. Nessa particularidade, pretende ampliar seu campo de atividades, trabalhando o ensino, a pesquisa e a extensão.

O curso será oferecido sob a forma de créditos, com a carga horária de 1230 horas, mais 405 horas para Estágio Supervisionado, e 400 horas para Prática Pedagógica, perfazendo um total de 2035 horas.

A matriz curricular, em análise, atende aos pressupostos contidos no Artigo 43 da Lei nº 9.394/96, LDBEN, e no Parecer CNE/CES nº 492/2001 de 03/04/2001, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de História, entre outros.

Pelo exposto, somos de parecer favorável à solicitação da Instituição interessada.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 21 de outubro de 2002

ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO – Presidente
ANTONIO INOCÊNCIO LIMA – Vice-Presidente
MARIA LUZINETE DE LEMOS BEZERRA - Relatora
OCTÁVIO DE OLIVEIRA LOBO
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 04 de novembro de 2002.

Maria Iêda Nogueira –
MARIA IÊDA NOGUEIRA
Presidenta

VISTO
Conselho Estadual de Educação/PE
Recife, 06/11/2002

Hermanegilda C. Sá
Hermanegilda C. Sá
Secretaria Executiva

TD

*VBL
amf*